



DEUSIMAR M. DA SILVA & CIA LTDA.
CNPJ: 10.543.720/0001-57 - INSC. ESTADUAL: 04.292.352-2

CREDECENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2020

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2020 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, o objeto da presente Licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de combustíveis Gasolina Comum e Diesel S-10, necessários para o funcionamento da frota de veículos oficiais e outros equipamentos do IFAM Campus Presidente Figueiredo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Licitante: DEUSIMAR M. DA SILVA & CIA LTDA.

CNPJ: 10.543.720/0001-57.

Karine
Paula
[Signature]



DEUSIMAR M. DA SILVA & CIA LTDA.
CNPJ: 10.543.720/0001-57 - INSC. ESTADUAL: 04.292.352-2

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE

DEUSIMAR M. DA SILVA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.543.720/0001-57 estabelecida na cidade de Presidente Figueiredo-AM, sediada na Rua Uatumã, 05 Centro.

OUTORGADO

Representante legal, o Sr. Alan Paulo Alves da Silva, portadora da Cédula de Identidade nº 2287420-8 SSP/AM e do CPF nº 002.924.082-42, casado, residente e domiciliado na Rua Margarida, S/N Bairro: Ainda Mendonça - Presidente Figueiredo /AM.

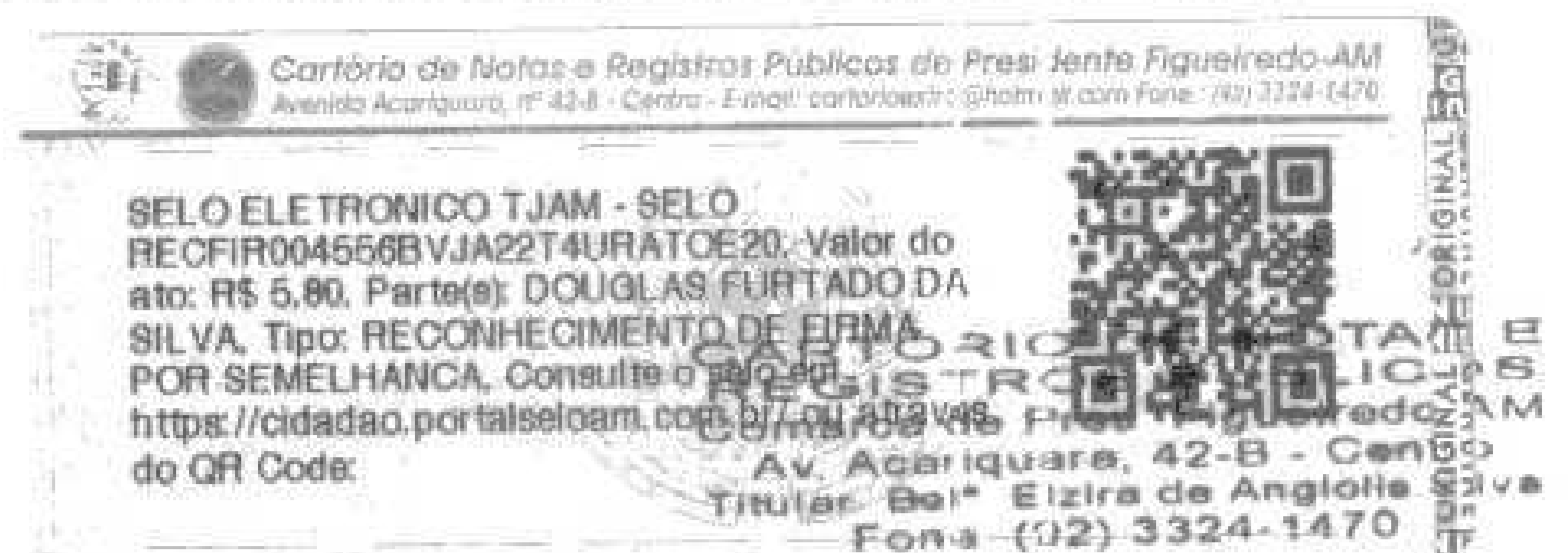
OBJETO

Representar a outorgante no PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 01/2020.

PODERES

Apresentar documentação e proposta de preços, participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e propostas de preços, oferecer lances verbais, assinar ata, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, prestar declaração, assinar todos os atos e quaisquer documentos, inclusive Contratos (se for o caso), indispensáveis ao bom e fiel cumprimento de presente mandato.

Presidente Figueiredo/AM, 27 de Maio de 2020.



26 MAIO 2020

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s)
nada atala Dou fé
Em testº _____ da verdade
Priscila Silva Dias Nogueira
Oficiala-Tabeliã Substituto



Alan Paulo Alves da Silva
DEUSIMAR M. DA SILVA & CIA LTDA.
CNPJ: 10.543.720/0001-57
DOUGLAS FURTADO DA SILVA- Sócio
CPF nº 001.303.862-19



DEUSIMAR M. DA SILVA & CIA LTDA.
CNPJ: 10.543.720/0001-57 - INSC. ESTADUAL: 04.292.352-2

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

DEUSIMAR M. DA SILVA E CIA LTDA., inscrita no CNPJ: 10.543.720/0001-57, estabelecida na cidade de Presidente Figueiredo-AM, sediada a Rua Uatumã, 05 Centro, por seu representante legal, o Sr. Douglas Furtado da Silva portador Cédula de identidade nº 2211874-8 SSP/AM e do CPF nº 001.303.862-19, residente e domiciliado a Rua Piquia, 155 Bairro Morada do Sol, DECLARA, em conformidade com a Lei, que cumpre todos os requisitos da proposta de preços e de habilitação para este certame licitatório do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - Campus Presidente Figueiredo-AM, PREGÃO PRESENCIA N.º 01/2020, sob pena, se comprovada má-fé, da aplicação das penalidades cabíveis.

Presidente Figueiredo/AM, 27 de Maio de 2020.


DEUSIMAR M. DA SILVA & CIA LTDA.
CNPJ: 10.543.720/0001-57
DOUGLAS FURTADO DA SILVA- Sócio
CPF nº 001.303.862-19

Rua: Uatumã, nº 05, Centro, Presidente Figueiredo/AM – CEP 69.735-000
Fone: (92) 3324-1132 – Fax: (92) 3324-1607 – E-MAIL: postofigueiredo1@hotmail.com
CNPJ:10.543.720/0001-57 – Inc. Estadual: 04.292.352-2

Handwritten notes and signatures:
Koume
ASL




Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.543.720/0001-57
Razão Social: DEUSIMAR M. DA SILVA & CIA LTDA
Nome Fantasia: AUTO POSTO FIGUEIREDO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/09/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	08/11/2020
FGTS	Validade:	12/07/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	21/11/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	25/06/2020
Receita Municipal	Validade:	25/07/2020

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2020

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 26/05/2020 12:24

CPF: 240.498.752-68 Nome: DEUSIMAR MAIA DA SILVA

Ass: _____

1 de 1

*Konine
Thiago*

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.543.720/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/11/2008
NOME EMPRESARIAL DEUSIMAR M. DA SILVA & CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO POSTO FIGUEIREDO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R UATUMA	NÚMERO 5	COMPLEMENTO	
CEP 69.735-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRESIDENTE FIGUEIREDO	UF AM
ENDEREÇO ELETRÔNICO POSTOFIGUEIREDO1@HOTMAIL.COM		TELEFONE (92) 3324-1132 / (92) 9112-5485	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/11/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Handwritten signatures and initials:
- A signature that appears to be "Rafael" or similar.
- The name "Kauê" written in a stylized font.
- Other illegible initials and marks.

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
"DEUSIMAR M. DA SILVA & CIA LTDA "**

Pelo presente instrumento particular, **DEUSIMAR MAIA DA SILVA**, brasileiro, casado no regime comunhão parcial de bens, empresário, natural de Manacapuru/AM, nascido em 24/12/1964, portador da carteira de identidade nº 0620940-8 SSP/AM e CPF nº 240.498.752-68, residente e domiciliado na cidade de Presidente Figueiredo/AM, Rua Piquiã, Nº 27, Bairro Morada do Sol, CEP 69735-000, **SILVANA PEDROSA FURTADO DA SILVA**, brasileira, casada no regime comunhão parcial de bens, empresária, natural de Manaus/AM, nascida em 28/06/1974, portadora da carteira de identidade nº 1074428-2 SSP/AM e CPF nº 588.464.502-30, residente e domiciliada na cidade de Presidente Figueiredo/AM, Rua Piquiã Nº 27, Bairro Morada do Sol, CEP 69735-000, tem entre si justos e contratados a constituição de uma sociedade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

CLAUSULA PRIMEIRA

DO NOME EMPRESARIAL E SEDE: A sociedade girará sob o nome empresarial de **"DEUSIMAR M. DA SILVA & CIA LTDA "**, e terá sua sede na cidade de Presidente Figueiredo/AM, na **Rua Taboca nº 01 bairro Centro, CEP 69735-000**, podendo estabelecer filiais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLAUSULA SEGUNDA

DOS OBJETIVOS SOCIAIS: A sociedade tem como objetivos: Comercio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores – 4731-8/00; Comercio Varejista de Lubrificantes – 4732-6/00;

CLAUSULA TERCEIRA

DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente e legal do País, pelos sócios:

DEUSIMAR MAIA DA SILVA

Integraliza 36.000 (trinta e seis mil) quotas, totalizando R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), em moeda corrente e legal do país.

SILVANA PEDROSA FURTADO DA SILVA

Integraliza 4.000 (quatro mil) quotas, totalizando R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em moeda corrente e legal do país.

Ficando a composição do capital social da seguinte forma:

DEUSIMAR MAIA DA SILVA	90%	RS	36.000,00
SILVANA PEDROSA FURTADO DA SILVA	10%	RS	4.000,00
TOTAL	100%	RS	40.000,00

Confere com o original

Ass. 

ESTADO DO AMAZONAS
COMARCA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
CARTÓRIO DA JUIZARIA
Forum de Justiça de
Praça General
Estrada de Am...
Fone: 19

19

Em test. 


Karine
5

CLAUSULA QUARTA

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA QUINTA

DA PARTICIPAÇÃO EM OUTRA SOCIEDADE, DO PRAZO DE DURAÇÃO E INICIO DE ATIVIDADE: Os sócios poderão participar de outras sociedades congêneres ou não, como acionista ou quotista, ficando estabelecido que o prazo de duração da mesma, é por tempo indeterminado. A sociedade iniciará suas atividades na data de arquivamento na Junta Comercial do Estado do Amazonas.

CLAUSULA SEXTA

DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL: A administração da sociedade será exercida pelos sócios, **DEUSIMAR MAIA DA SILVA** e **SILVANA PEDROSA FURTADO DA SILVA**, constituinte, os quais assinam individualmente ou em conjunto, que a representam, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, perante quaisquer terceiros, inclusive repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, bancos e casas bancárias, sendo-lhes no entanto, vedado o uso da denominação social em negócios ou operações estranhas aos fins sociais, tais como: fianças, avais, endossos, garantias e outros documentos de mero favor em benefício próprio ou de terceiros, respondendo os infratores perante a sociedade e a terceiros, pelos prejuízos causados a sociedade pelo indevido uso do mandato.

CLAUSULA SÉTIMA

DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE: A título de remuneração pró-labore cada sócio poderá retirar mensalmente até o máximo permitido pela legislação do imposto de renda, e ainda na conformidade da situação financeira da sociedade, na proporção de suas quotas.

ESTADO DO AMAZONAS
COMARCA DE BELÉM
CARTEIRO DE J. J.
FORUM DE JUSTIÇA
Praça Cívica,
Belém - PA
Fone: (081) 422-1111

19

CLAUSULA OITAVA

DOS LUCROS E PERDAS: Todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados, distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital social. A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado a formação de reservas de lucros, ou, então, permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Reconhecido por semelhança

no test. *Deusimar*

CLAUSULA NONA

DAS QUOTAS: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possuir.

CLAUSULA DÉCIMA

DA RETIRADA DOS SÓCIOS DA SOCIEDADE: No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar ao outro por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na clausula seguinte deste instrumento.

Confere com o original
Ass. *Deusimar*

Deusimar
Silvana
Karine

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA CAUSA MORTIS: No caso de falecimento ou interdição de um dos sócios a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo ao sócio remanescente determinar o levantamento de um balanço especial no prazo de 30 (trinta) dias. Os herdeiros do falecido deverão em 90 (noventa) dias da data do balanço especial, manifestarem a sua vontade de serem integrados ou não à sociedade, recebendo os direitos e obrigações contratuais, ou então receberão todos os seus haveres apurados até o balanço especial em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 90 (noventa) dias da data do balanço.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram que não estão impedidos de exercerem administração da sociedade, por lei especial, ou condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.


CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Manaus/AM, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando a qualquer outro, por muito especial que seja. E por estarem justos e contratados, obrigam-se por si e seus herdeiros e sucessores a cumprir bem fielmente as disposições pactuadas neste instrumento particular que assinam juntamente com duas testemunhas em 03 (três) vias de igual teor e forma.

P.Figueiredo/AM, 25 de Setembro de 2008.


DEUSIMAR MAIA DA SILVA


SILVANA PEDROSA FURTADO DA SILVA

Confere com o original
Ass. 

TESTEMUNHAS:


FRANK CHARLES DE SOUZA MATOS
RG: 0975900-0 SSP/AM
CPF: 404.492.032-04


FERNANDA SALES BARBOSA
RG: 1402310-5 SSP/AM
CPF: 590.838.402-04


Edmilson da Silva Barbosa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIFICO O REGISTRO F/A 28/11/2008
SOB Nº: 13200503911
Protocolo: 08/044686-3

* DEUSIMAR M. DA SILVA e CIA
LTDA *


EDMILSON DA SILVA BARBOSA

**1ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
DEUSIMAR M. DA SILVA & CIA LTDA - ME.**

Pelo presente instrumento particular, **DEUSIMAR MAIA DA SILVA**, brasileiro, casado no regime comunhão parcial de bens, empresário, natural de Manacapuru/AM, nascido em 24/12/1964, portador da carteira de identidade nº 0620940-8 SSP/AM e CPF nº 240.498.752-68, residente e domiciliado na cidade de Presidente Figueiredo/AM, Rua Piquiá, Nº 27, Bairro Morada do Sol, CEP 69735-000, **SILVANA PEDROSA FURTADO DA SILVA**, brasileira, casada no regime comunhão parcial de bens, empresária, natural de Manaus/AM, nascida em 28/06/1974, portadora da carteira de identidade nº 1074428-2 SSP/AM e CPF nº 588.464.502-30, residente e domiciliada na cidade de Presidente Figueiredo/AM, Rua Piquiá Nº 27, Bairro Morada do Sol, CEP 69735-000, únicos sócios da sociedade **DEUSIMAR M. DA SILVA & CIA LTDA - ME**, com sede na Rua Taboca nº 01, bairro Centro, na cidade de Presidente Figueiredo/Am, CEP: 69735-000, registrada na JUCEA sob NIRE nº 13200503911 em 28/11/2008, inscrita no CNPJ sob nº 10.543.720/0001-57, resolvem de comum acordo alterar o contrato e o fazem nas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

DA MUDANÇA DE ENDEREÇO: A sede da empresa que operava na Rua Taboca nº 01, bairro Centro, na cidade de Presidente Figueiredo/Am, CEP: 69735-000, passa a ser no seguinte endereço: **Rua Uatumã nº 5, Bairro Centro, na cidade de Presidente Figueiredo/Am, CEP: 69735-000.**

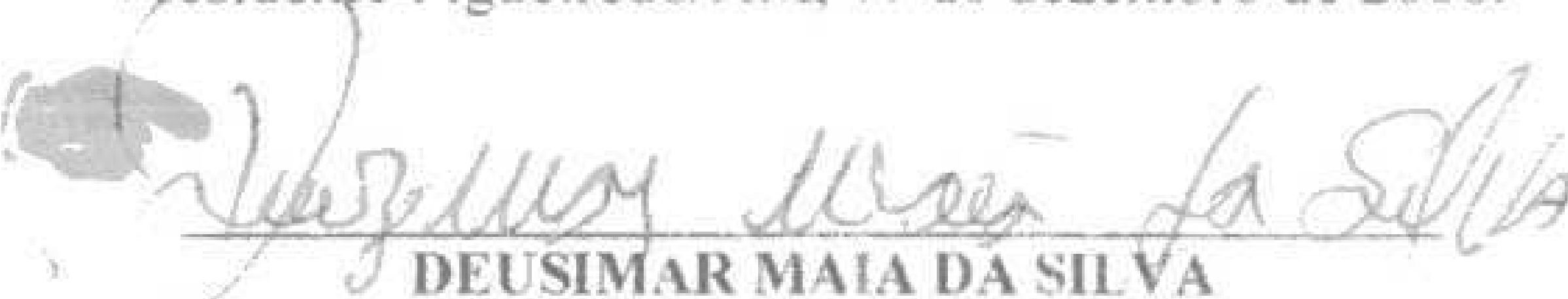
CLAUSULA SEGUNDA

DAS CLAUSULAS EM VIGOR: Ficam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato social, que não colidirem com a presente alteração.

CLAUSULA TERCEIRA

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Manaus/AM, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando a qualquer outro, por muito especial que seja. E por estarem justos e contratados, obrigam-se por si e seus herdeiros e sucessores a cumprir fielmente as disposições pactuadas neste instrumento particular que assinam juntamente com duas testemunhas em 03 (três) vias de igual teor e forma.

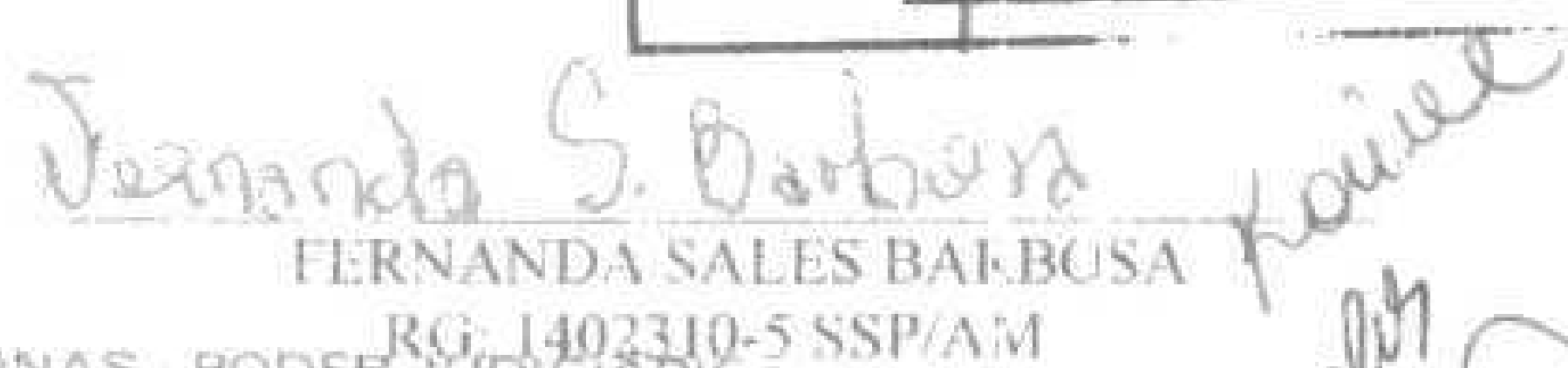
Presidente Figueiredo/AM, 17 de dezembro de 2008.


RECO 
DEUSIMAR MAIA DA SILVA

RECO 
SILVANA PEDROSA FURTADO DA SILVA

TESTEMUNHAS:


FRANK CHARLES DE SOUZA MATOS
RG: 0975900-0 SSP/AM


FERNANDA SALES BARBOSA
RG: 1402310-5 SSP/AM

Confere com o original
Ass. 



26 DEZ 2008

Reconheça por semelhança as (s) assinatura(s) indicada(s). Dou fe
En testº..... da verdade

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 14/01/2009
SOB Nº: 343261

Protocolo: 09/0004124
Empresa: 13 2 0050391 1
DEUSIMAR M. DA SILVA & CIA LTDA - ME
EDMILSON DA SILVA BARBOSA
SECRETARIO GERAL

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02 DE SOCIEDADE LIMITADA DA EMPRESA
DEUSIMAR M. DA SILVA & CIA LTDA - ME**

DEUSIMAR MAIA DA SILVA brasileiro natural de Manacapuru - AM. Casado no regime comunhão parcial de bens nascido em **24/12/1964**, empresário, nº do CPF – **240.498.752-68**, documento de identidade RG n.º **0670340-8** expedida pela **SSP/AM** domicílio e residência à Rua Piquiá, n.º 27 – Morada do Sol, Presidente Figueiredo-AM CEP 69735-000 e **SILVANA PEDROSA FURTADO DA SILVA** brasileira natural de Manaus - AM Casada no regime comunhão parcial de bens nascida em **28.06.1974** empresária, nº do CPF – **588.464.502-30**, documento de identidade RG n.º **1074428-2** expedida pela **SSP/AM**, domicílio e residência à Rua Piquiá, n.º 27 – Morada do Sol, Presidente Figueiredo-AM CEP 69735-000, únicos sócios da empresa **DEUSIMAR M. DA SILVA & CIA LTDA - ME**, com sede na Rua Uatumã, n.º 5 – Centro, Presidente Figueiredo-AM e CEP 69735-000 registrada na Junta Comercial do **Estado do Amazonas (JUCEA)**, sob o NIRE **13200503911** em **28/11/2008**, e inscrita no CNPJ sob o nº **10.543.720/0001-57**, resolvem de comum acordo alterar o contrato e o fazem nas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA 1ª DA NOVA COMPOSIÇÃO DOS OBJETIVOS SOCIAIS

A partir desta alteração os objetivos sociais passam a ter a seguinte redação: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores. Comércio varejista de lubrificantes. Locação de automóveis sem condutor. Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador exceto andaimes. Aluguel de imóveis próprios. Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista. Transporte rodoviário de carga exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional.

CLAUSULA 2ª DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social que é da importância de **R\$ 40.000,00** (Quarenta Mil Reais) fica elevado para **R\$ 500.000,00** (Quinhentos Mil Reais) totalmente integralizado, passando a ter a seguinte composição em quotas no valor nominal de **R\$ 1,00** (um Real) cada uma, sendo que **R\$ 460.000,00** (Quatrocentos e Sessenta Mil Reais) foram utilizados da rubrica **LUCROS** (resto do Imposto de Renda) onde todas as quotas estão integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Confere com o original

Ass. 

10.543.720/0001-57

DEUSIMAR M. DA SILVA E CIA. LTDA

AUTO POSTO FIGUEIREDO

Rua Uatumã nº 05 - Centro

CEP: 69735-000



<u>Sócio</u>	<u>Quotas</u>	<u>Valor</u>	<u>%</u>
DEUSIMAR MAIA DA SILVA	450.000	R\$ 450.000,00	90%
SILVANA PEDROSA FURTADO DA SILVA	50.000	R\$ 50.000,00	10%
TOTAL	500.000	R\$ 500.000,00	100%

CLAUSULA 3ª DAS CLAUSULAS EM VIGOR

Ficam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato social, que não colidirem com a presente alteração.

CLAUSULA 4ª DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Presidente Figueiredo-Am, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando a qualquer outro, por muito especial que seja. E por estarem justos e contratados, obrigam-se por si e seus herdeiros e sucessores a cumprir bem fielmente as disposições pactuadas neste instrumento particular.

ESTADO DO AMAZONAS - PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM
CARTÓRIO DO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL
Forum de Justiça Desportiva, Nayde Vasconcelos
Praça Cívica nº 56 - Morada do Sol
Ezira de Aníolis Silva - Tabelião
Fone: (92) 3324-1606

19 JAN 2011

Reconheço por semelhança as assinaturas indicadas. Dou fé em testº..... da verdade
.....
.....
.....

Presidente Figueiredo/AM, 03 de Dezembro de 2009.

RECO

DEUSIMAR MAIA DA SILVA


RECO

SILVANA PEDROSA FURTADA DA SILVA

Cartório da Comarca de Presidente Figueiredo - AM - Ezira de Aníolis Silva
Presidente Figueiredo - AM - Ezira de Aníolis Silva
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
AF397792-57 - RECONHECIMENTO DE FIRMAS
Nome reconhecido: Deusimar Maia da Silva
Valor ato: R\$ 2,50 Valor emolumentos: R\$ 1,83
Data/Hora da utilização: 19/01/2011 12:33:06
Emitido por: Helton de Oliveira Silva
FUNETJ R\$ 0,18 FUNDIPAM R\$ 0,09
A0FD-F14F-1528-569B
Consulte o selo em www.selos.com.br

Cartório da Comarca de Presidente Figueiredo - AM - Ezira de Aníolis Silva
Presidente Figueiredo - AM - Ezira de Aníolis Silva
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
AF397783-55 - RECONHECIMENTO DE FIRMAS
Nome reconhecido: Silvana Pedrosa Furtada da Silva
Valor ato: R\$ 2,50 Valor emolumentos: R\$ 1,83
Data/Hora da utilização: 19/01/2011 12:34:04
Emitido por: Helton de Oliveira Silva
FUNETJ R\$ 0,18 FUNDIPAM R\$ 0,09
08F4-9956-AE0B-7F4A
Consulte o selo em www.selos.com.br

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2009
SOB Nº. 363374
Protocolo: 09/002845-7

Confere com o original
Ass. 

EDMILSON DA SILVA BARBOSA
SECRETÁRIO GERAL



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 03 DE SOCIEDADE LIMITADA DA EMPRESA
DEUSIMAR M. DA SILVA & CIA LTDA - ME**

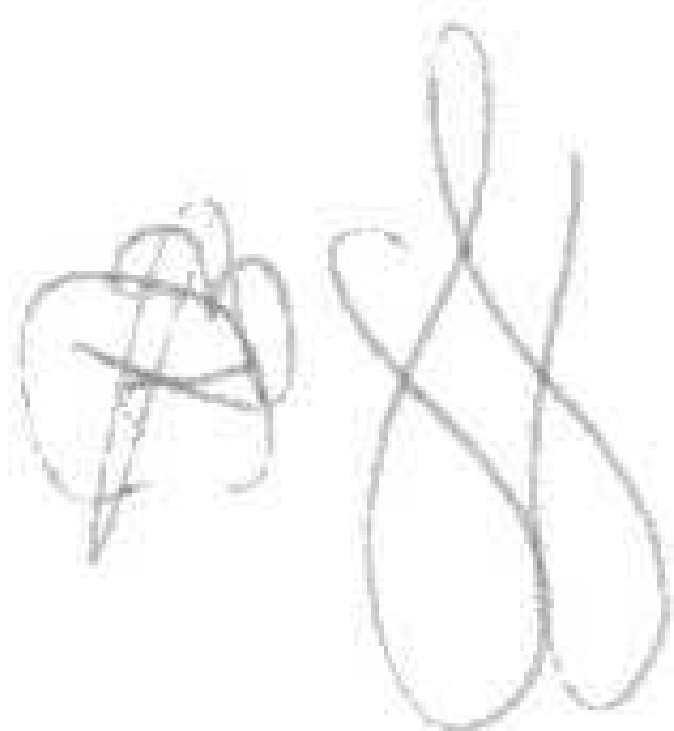
DEUSIMAR MAIA DA SILVA, brasileiro, natural de Manacapuru - AM, Casado no regime comunhão parcial de bens, nascido em **24/12/1964**, empresário nº do CPF – **240.498.752-68**, documento de identidade **RG n.º 0620940-8**, expedida pela **SSP/AM**, domicílio e residência à Rua Piquiá, n.º 27 – Morada do Sol, Presidente Figueiredo-AM, CEP 69735-000 e **SILVANA PEDROSA FURTADO DA SILVA**, brasileira, natural de Manaus - AM, Casada no regime comunhão parcial de bens, nascida em **28.06.1974**, empresária, nº do CPF – **588.464.502-30**, documento de identidade **RG n.º 1074428-2** expedida pela **SSP/AM**, domicílio e residência à Rua Piquiá, n.º 27 – Morada do Sol, Presidente Figueiredo-AM, CEP 69735-000, únicos sócios da empresa **DEUSIMAR M. DA SILVA & CIA LTDA - ME**, com sede na Rua Uatumã, n.º 5 – Centro, Presidente Figueiredo-AM e CEP 69735-000, registrada na Junta Comercial do **Estado do Amazonas (JUCEA)**, sob o NIRE **13200503911** em **28/11/2008**, e inscrita no CNPJ sob o nº **10.543.720/0001-57**, resolvem de comum acordo alterar o contrato e o fazem nas cláusulas e condições seguintes:


CLAUSULA 1ª DA ABERTURA DE FILIAL

É Constituída uma filial que será instalada a Estrada BR 174, SN, KM 100 – BR 174, CEP 69735-000, Presidente Figueiredo-AM, com o mesmo objetivo social da matriz, e para os efeitos fiscais e contábeis, fica destacado um capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que será destinado ao funcionamento da filial.

CLAUSULA 2ª DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social que é da importância de **R\$ 500.000,00** (Quinhentos Mil Reais) fica elevado para **R\$ 800.000,00** (Oitocentos Mil Reais), totalmente integralizado, passando a ter a seguinte composição em quotas no valor nominal de **R\$ 1,00** (Um Real) cada uma, sendo que **R\$ 300.000,00** (Trezentos Mil Reais) foram utilizados da rubrica **LUCROS**, isento do Imposto de Renda, onde todas as quotas estão integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:



Confere com o original
Ass. 


Karine 
12

<u>Sócio</u>	<u>Quotas</u>	<u>Valor</u>	<u>%</u>
DEUSIMAR MAIA DA SILVA	720.000	R\$ 720.000,00	90%
SILVANA PEDROSA FURTADO DA SILVA	80.000	R\$ 80.000,00	10%
TOTAL	800.000	R\$ 800.000,00	100%

Parágrafo único. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

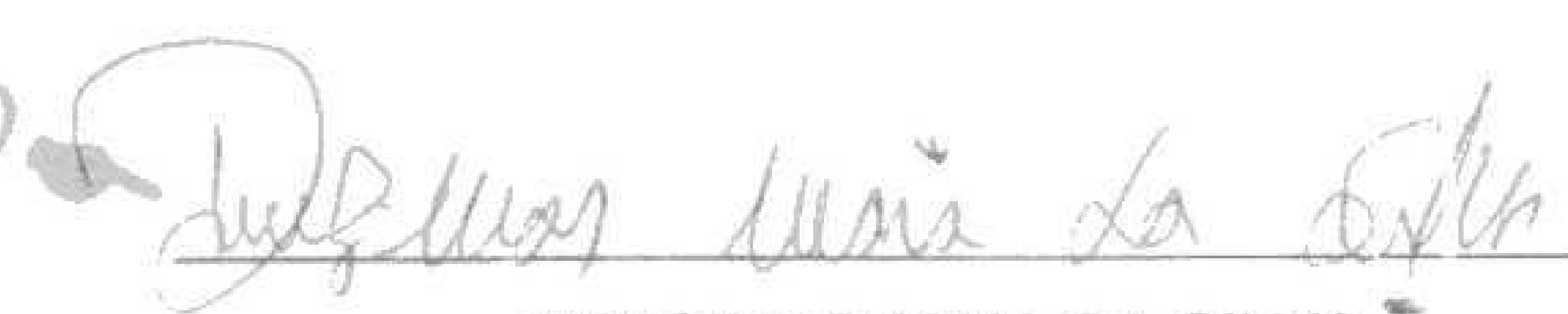
CLAUSULA 3ª DAS CLAUSULAS EM VIGOR

Ficam em pleno vigor as demais clausulas do contrato social, que não colidirem com a presente alteração.

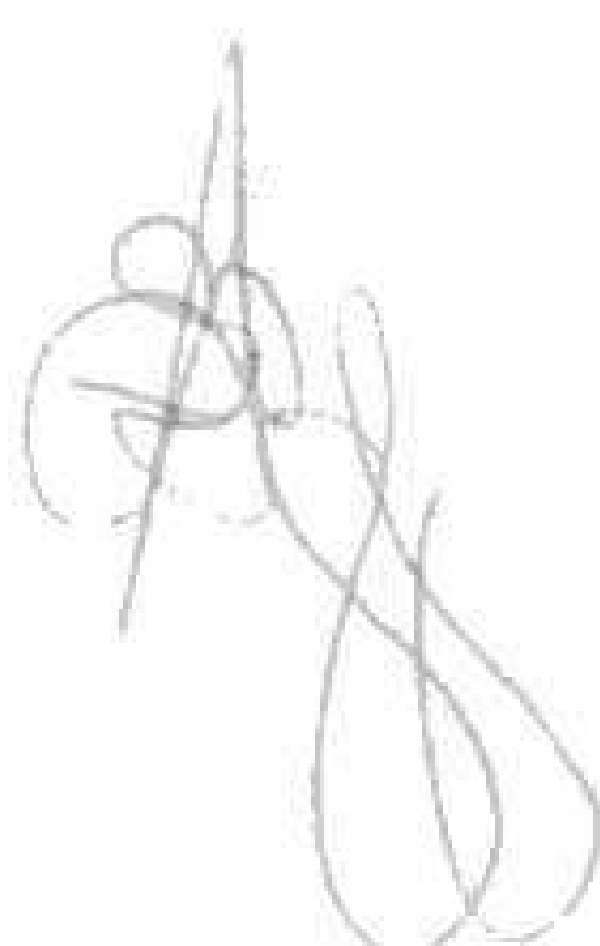
CLAUSULA 4ª DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Presidente Figueiredo-Am, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando a qualquer outro, por muito especial que seja. E por estarem justos e contratados, obrigam-se por si e seus herdeiros e sucessores a cumprir bem fielmente as disposições pactuadas neste instrumento particular.

Presidente Figueiredo/AM, 16 de Agosto de 2012.

RECO 
 DEUSIMAR MAIA DA SILVA

RECO 
 SILVANA PEDROSA FURTADO DA SILVA



Cartório da Comarca de Presidente Figueiredo -
 Presidente Figueiredo - AM - Elzira de Angélica Silva
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
 AM979282-87 - RECONHECIMENTO DE FIRMA
 Nome reconhecido: DEUSIMAR MAIA DA SILVA
 Valor ato: R\$ 3,18 Valor emolumentos: R\$ 2,42
 Data/Hora da utilização: 20/08/2012 12:56:59
 Emitido por: MAYKLESON SENRA PINTO
 FUNETJ R\$ 0,24 FUNDPAM R\$ 0,12
C0DF-A64E-13ED-624E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 COMARCA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM
 CARTÓRIO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
 Fórum de Juiz de Direito: Nove de Março de 2012
 Praça Com. 100, 85 - Município: AM
 Elzira de Angélica Silva, Tabelião

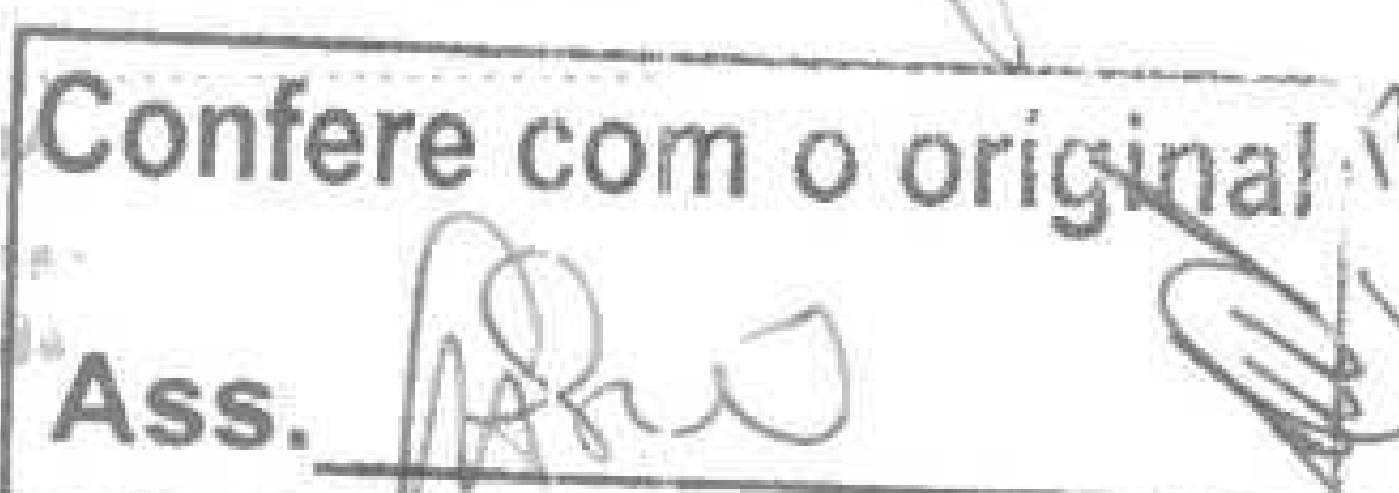
20 AGO 2012

Reconhecido por este modo de assinatura eletrônica. Em test.....



Cartório da Comarca de Presidente Figueiredo -
 Presidente Figueiredo - AM - Elzira de Angélica Silva
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
 AM979298-56 - RECONHECIMENTO DE FIRMA
 Nome reconhecido: SILVANA PEDROSA FURTADO DA SILVA
 Valor ato: R\$ 3,19 Valor emolumentos: R\$ 2,42
 Data/Hora da utilização: 20/08/2012 12:59:35
 Emitido por: MAYKLESON SENRA PINTO
 FUNETJ R\$ 0,24 FUNDPAM R\$ 0,12
3CDA-CCFA-AFCE-5F77

Priscila Brito
 Ass. 

Confere com o original
Ass. 

01

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 04 DE SOCIEDADE LIMITADA DA EMPRESA
DEUSIMAR M. DA SILVA & CIA LTDA - ME**

DEUSIMAR MAIA DA SILVA, brasileiro, natural de Manacapuru - AM, Casado no regime comunhão parcial de bens, nascido em 24/12/1964, empresário, nº do CPF – 249.498.752-68, documento de identidade RG n.º 0620940-8, expedida pela SSP/AM, domicílio e residência à Rua Piquiá, n.º 27 – Morada do Sol, Presidente Figueiredo-Am, CEP 69735-000 e **SILVANA PEDROSA FURTADO DA SILVA**, brasileira, natural de Manaus - AM, Casada no regime comunhão parcial de bens, nascida em 28.06.1974, empresária, nº do CPF – 588.464.502-30, documento de identidade RG n.º 1074428-2 expedida pela SSP/AM, domicílio e residência à Rua Piquiá, n.º 27 – Morada do Sol, Presidente Figueiredo-Am, CEP 69735-000, únicos sócios da empresa **DEUSIMAR M. DA SILVA & CIA LTDA - ME**, com sede na Rua Uatumã, n.º 5 – Centro, Presidente Figueiredo-AM e CEP 69735-000, registrada na Junta Comercial do **Estado do Amazonas (JUCEA)**, sob o NIRE 13200503911 em 28/11/2008, e inscrita no CNPJ sob o nº 10.543.720/0001-57, e Filial a Estrada BR 174, SN, KM 100 – BR 174, CEP 69735-000, Presidente Figueiredo-AM, registrada na Junta Comercial do **Estado do Amazonas (JUCEA)** sob o NIRE 13900191229, em 31/08/2012, e inscrita no CNPJ sob o nº 10.543.720/0002-38 resolvem de comum acordo alterar o contrato e o fazem nas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA 1ª DA NOVA COMPOSIÇÃO DOS OBJETIVOS SOCIAIS

A partir desta alteração os objetivos sociais passam a ter a seguinte redação:

- 4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores;
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 6810-2/02 - Aluguel de imóveis próprios;
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista;
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 4744-0/99 – Comercio varejista de materiais de construção em geral;
- 4313-4/00 – Obras de terraplenagem;
- 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente.

CARTÓRIO DE REGISTROS PÚBLICOS
Comarca de Pres. Figueiredo
Av. Acariquera, 42-B
Titular: Bel. Elzira de A.
Fone: (92) 3324

07 MAIO 20

Reconheço por semelhança as
indicadas(s) Dou

Em test.

Flavio Lopes Nogueira
Auxiliar Autoriza

Confere com o original

Ass. 

Handwritten signatures and initials:
Korine
Rangel
AS
14

CLAUSULA 2ª DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social que é da importância de **RS 800.000,00** (Oitocentos Mil Reais) fica elevado para **RS 1.000.000,00** (Um Milhão de Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, passando a ter a seguinte composição em quotas no valor nominal de **RS 1,00** (Um Real) cada uma, sendo que **RS 200.000,00** (Duzentos Mil Reais) foram utilizados das **RESERVAS**, onde todas as quotas estão integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

<u>Sócio</u>	<u>Quotas</u>	<u>Valor</u>	<u>%</u>
DEUSIMAR MAIA DA SILVA	900.000	RS 900.000,00	90%
SILVANA PEDROSA FURTADO DA SILVA	<u>100.000</u>	<u>RS 100.000,00</u>	<u>10%</u>
<u>TOTAL.....</u>	<u>1.000.000</u>	<u>RS 1.000.000,00</u>	<u>100%</u>

A Vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLAUSULA 1ª DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial **DEUSIMAR M. DA SILVA & CIA LTDA – ME**, registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas (JUCEA), sob o NIRE 13200503911 em 28/11/2008, e inscrita no CNPJ sob o nº 10.543.720/0001-57, e Filial sob o NIRE 13900191229, em 31/08/2012, e inscrita no CNPJ sob o nº 10.543.720/0002-38.

CLAUSULA 2ª DO LOCAL DA SEDE

A sociedade tem a sede na Rua Uatumã, n.º 5 – Centro, Presidente Figueiredo-AM e CEP 69735-000, e Filial a Estrada BR 174, SN, KM 100 – BR 174, CEP 69735-000, Presidente Figueiredo-AM.

CLAUSULA 3ª DO OBJETO SOCIAL

O objeto social é:

- 4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores;
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 6810-2/02 - Aluguel de imóveis próprios;
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista;

CARTÓRIO DE REGISTROS F. Comercia de Pres. Fi Av. Acariquara, 42 Titular: Bel.ª Elzira de Fone: (92) 33...

07 MAIO

Reconheço por semelhança indicada(s)

Em teste

Flavio Lopes Nogueira Auxiliar Autoriza

Handwritten signatures and initials, including 'Karine' and '15'.

Confere com o original Ass. [Signature]

- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 4744-0/99 - Comercio varejista de materiais de construção em geral;
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente

CARTÓRIO DE REGISTROS
Comarca de Pres
Av. Acariquara,
Titular: Sr. Elzire
Fone (92)

07 MAI

Reconheço por semelhança indicada:

Em teste
*Flavio Lopes da
Auricular Auto*

CLAUSULA 4ª DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de **RS 1.000.000,00** (Um Milhão de Reais) totalmente integralizado passando a ter a seguinte composição em quotas no valor nominal de **RS 1,00 (um real)** cada uma, totalizando **1.000.000** (Um Milhão) de quotas, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

<u>Sócio</u>	<u>Quotas</u>	<u>Valor</u>	<u>%</u>
DEUSIMAR MAIA DA SILVA	900.000	RS 900.000,00	90%
SILVANA PEDROSA FURTADO DA SILVA	100.000	RS 100.000,00	10%
<u>TOTAL.....</u>	<u>1.000.000</u>	<u>RS 1.000.000,00</u>	<u>100%</u>

CLAUSULA 5ª DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E SUA DURAÇÃO

A Sociedade iniciou suas atividades em **28 de Novembro de 2008** e seu prazo é indeterminado.

CLAUSULA 6ª DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA 7ª DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 8ª ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá aos sócios **DEUSIMAR MAIA DA SILVA** e **SILVANA PEDROSA FURTADO DA SILVA**, com os poderes de administradores autorizado o

Confere com o original.
Ass. *[Signature]*
Korine
[Signature]
[Signature]
16

uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, inclusive aval e fianças, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA 9ª DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS E PERDAS

Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestará contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CARTÓRIO D
REGISTROS
Comarca de Pree.
Av. Acariquara,
Titular Belª Eizira
Fone (92) 3

07 MAIO

CLAUSULA 10ª DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR (ES)

Nos quatros meses seguinte ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Reconheço por semelhança
indicada(s)
em 18/5/11

Flavio Lopes Nogueira
Auxiliar Autoriz.

CLAUSULA 11ª DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA 12ª DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIOS

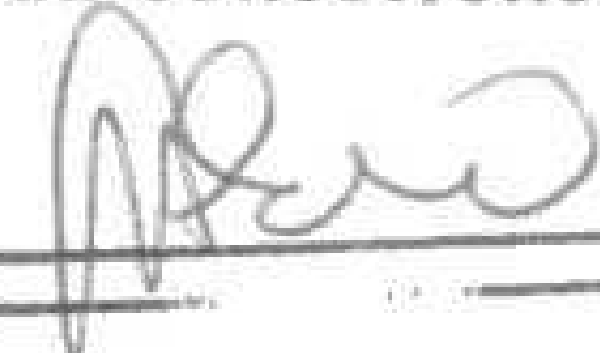
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA 13ª DO DESIMPEDIMENTO

Os Administradores **DEUSIMAR MAIA DA SILVA** e **SILVANA PEDROSA FURTADO DA SILVA** declaram, sob as penas da lei, de que não esta impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encntrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Confere com o original

Ass. 



CLAUSULA 14ª DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Presidente Figueiredo-AM, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando a qualquer outro, por muito especial que seja. E por estarem justos e contratados, obrigam-se por si e seus herdeiros e sucessores a cumprir ben. fielmente as disposições pactuadas neste instrumento particular.

Presidente Figueiredo/AM, 05 de Maio de 2014.

RECO 
DEUSIMAR MAIA DA SILVA

RECO 
SILVANA PEDROSA FURTADO DA SILVA

Cartório de Comércio de Presidente Figueiredo - AM
Presidente Figueiredo - AM - Elizira de Angiolis Silva
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
AV309460-33 - RECONHECIMENTO DE FIRMA
Nome reconhecido: SILVANA PEDROSA FURTADO DA SILVA
Valor ato: R\$ 3,93 Valor emolumentos: R\$ 2,69
Data/Hora de utilização: 07/05/2014 09:28:52
Emitido por: MONALIZA BARROS SIMAS
FUNETJ R\$ 0,27 FUNDPAM R\$ 0,13 FUNDPGE R\$ 0,08 FARPAM R\$ 0,16
0E92-15CA-9CF4-337E

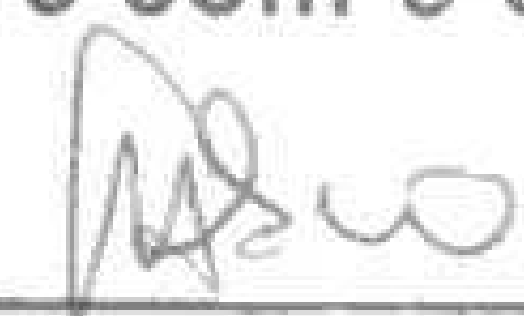
Cartório de Comércio de Presidente Figueiredo - AM
Presidente Figueiredo - AM - Elizira de Angiolis Silva
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
AV309463-38 - RECONHECIMENTO DE FIRMA
Nome reconhecido: DEUSIMAR MAIA DA SILVA
Valor ato: R\$ 3,93 Valor emolumentos: R\$ 2,69
Data/Hora de utilização: 07/05/2014 09:30:27
Emitido por: MONALIZA BARROS SIMAS
FUNETJ R\$ 0,27 FUNDPAM R\$ 0,13 FUNDPGE R\$ 0,08 FARPAM R\$ 0,16
89A0-01C5-7A6B-4356
Consulte o selo em www.selosam.com.br

CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS
Comarca de Pres. Figueiredo-AM
Av. Coariqueara, 42-B - Centro
Bel. Elizira de Angiolis Silve
Fone (92) 3324-1470

07 MAIO 2014

Reconhecimento por semelhança a(s) assinatura(s) indicada(s) Dou fé
Em fé da verdade
Flavio Lopes Nogueira
Auxiliar Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2014
SOB Nº 477869
Protocolo: 14/017762-0
Empresa: 13 2 0050391 1
" DEUSIMAR M. DA SILVA & CIA
LTDA" - ME
Raimundo Cavalcante Lima
SECRETÁRIO GERAL

Confere com o original.
Ass. 



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 05 DE SOCIEDADE LIMITADA DA EMPRESA
DEUSIMAR M. DA SILVA & CIA LTDA**

DEUSIMAR MAIA DA SILVA, brasileiro, natural de Manacapuru - AM, Casado no regime comunhão parcial de bens, nascido em **24/12/1964**, empresário, nº do CPF – **240.498.752-68**, documento de identidade RG n.º **0620940-8**, expedida pela **SSP/AM**, domicílio e residência à Rua Piquiá, n.º 27 – Morada do Sol, Presidente Figueiredo-Am, CEP 69735-000 e **SILVANA PEDROSA FURTADO DA SILVA**, brasileira, natural de Manaus - AM, Casada no regime comunhão parcial de bens, nascida em **28.06.1974**, empresária, nº do CPF – **588.464.502-30**, documento de identidade RG n.º **1074428-2** expedida pela **SSP/AM**, domicílio e residência à Rua Piquiá, n.º 27 – Morada do Sol, Presidente Figueiredo-Am, CEP 69735-000, únicos sócios da empresa **DEUSIMAR M. DA SILVA & CIA LTDA**, com sede na Rua Uatumã, n.º 5 – Centro, Presidente Figueiredo-AM e CEP 69735-000, registrada na Junta Comercial do **Estado do Amazonas (JUCEA)**, sob o NIRE **13200503911** em **28/11/2008**, e inscrita no CNPJ sob o nº **10.543.720/0001-57**, e Filial a Estrada BR 174, SN, KM 100 – BR 174, CEP 69735-000, Presidente Figueiredo-AM, registrada na Junta Comercial do **Estado do Amazonas (JUCEA)** sob o NIRE **13900191229**, em **31/08/2012**, e inscrita no CNPJ sob o nº **10.543.720/0002-38** resolvem de comum acordo alterar o contrato e o fazem nas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA 1ª DA ADMISSÃO DE SÓCIOS

Admite-se na sociedade o sócio **DOUGLAS FURTADO DA SILVA**, brasileiro, natural de Manaus-AM, solteiro, nascida em 06/10/1992, empresário, RG nº 2211874-8, expedida pela SSP/AM em 17/03/2011 e CPF – 001.303.862-19, domicílio e residência a Rua Piquiá, n.º 27 – Morada do Sol, Presidente Figueiredo-Am, CEP 69735-000.

CLAUSULA 2ª DA RETIRADA DE SÓCIO

Retira-se da sociedade a sócia **SILVANA PEDROSA FURTADO DA SILVA** passando suas quotas no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, dividido em **100.000 (cem mil)** quotas no valor de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, para o sócio ora admitido **DOUGLAS FURTADO DA SILVA**, dando e recebendo do sócio ora admitido, plena, geral e revogável quitação. O sócio ora admitido e o sócio remanescente respondem pelo **ATIVO e PASSIVO** da sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2017 09:31 SOB Nº 20170253384.
PROTOCOLO: 170253384 DE 22/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703784142. NIRE: 13200503911.
" DEUSIMAR M. DA SILVA & CIA LTDA"

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 28/09/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br

CLÁUSULA 3ª DA NOVA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A partir desta alteração a administração da sociedade caberá aos sócios **DEUSIMAR MAIA DA SILVA** e **DOUGLAS FURTADO DA SILVA**, individualmente, com os poderes de administradores autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, inclusive aval e fianças, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA 4ª DO DESIMPEDIMENTO

Os administradores **DEUSIMAR MAIA DA SILVA** e **DOUGLAS FURTADO DA SILVA**, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA 5ª DA NOVA COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social que é da importância de **R\$ 1.000.000,00** (Um Milhão de Reais), passando a ter a seguinte composição em quotas no valor nominal de **R\$ 1,00** (Um Real) cada uma, onde todas as quotas estão integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

<u>Sócio</u>	<u>Quotas</u>	<u>Valor</u>	<u>%</u>
DEUSIMAR MAIA DA SILVA	900.000 R\$	900.000,00	90%
DOUGLAS FURTADO DA SILVA	100.000 R\$	100.000,00	10%
TOTAL.....	1.000.000 R\$	1.000.000,00	100%

CLAUSULA 6ª DA NOVA COMPOSIÇÃO DOS OBJETIVOS SOCIAIS

A partir desta alteração os objetivos sociais passam a ter a seguinte redação:

Principal:

4731-8/00 – Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores;

Secundárias:

4732-6/00 – Comércio varejista de lubrificantes;

7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;

7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

7739-0/99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;

6810-2/02 – Aluguel de imóveis próprios;

4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista;



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2017 09:31 SOB N° 20170253384.
PROTOCOLO: 170253384 DE 22/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11703784142. NIRE: 13200503911.
" DEUSIMAR M. DA SILVA & CIA LTDA"

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 28/09/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br

- 4930-2/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;
4313-4/00 – Obras de terraplenagem;
0161-0/99 – Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente;
4399-1/04 – Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoa para uso em obras;
4391-6/00 – Obras de fundações;
4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias;
4662-1/00 – Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças;
4663-0/00 – Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças;
4511-1/01 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
4511-1/02 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
4511-1/05 – Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados;

A Vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLAUSULA 1ª DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial **DEUSIMAR M. DA SILVA & CIA LTDA**, registrada na Junta Comercial do **Estado do Amazonas (JUCEA)**, sob o NIRE **13200503911** em **28/11/2008**, e inscrita no CNPJ sob o nº **10.543.720/0001-57**, e Filial sob o NIRE **13900191229**, em **31/08/2012**, e inscrita no CNPJ sob o nº **10.543.720/0002-38**.

CLAUSULA 2ª DO LOCAL DA SEDE

A sociedade tem a sede na Rua Uatumã, n.º 5 – Centro, Presidente Figueiredo-AM e CEP 69735-000, e Filial a Estrada BR 174, SN, KM 100 – BR 174, CEP 69735-000, Presidente Figueiredo-AM.

CLAUSULA 3ª DO OBJETO SOCIAL

O objeto social é:

Principal:

4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores;

Secundárias:

4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes;

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2017 09:31 SOB Nº 20170253384.
PROTOCOLO: 170253384 DE 22/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703784142. NIRE: 13200503911.
" DEUSIMAR M. DA SILVA & CIA LTDA"

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 28/09/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br

- 6810-2/02 - Aluguel de imóveis próprios;
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista;
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 4744-0/99 – Comercio varejista de materiais de construção em geral;
- 4313-4/00 – Obras de terraplenagem;
- 0161-0/99 – Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente;
- 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoa para uso em obras;
- 4391-6/00 - Obras de fundações;
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças;
- 4663-0/00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças;
- 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- 4511-1/05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados;

Handwritten signature

CLAUSULA 4ª DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) totalmente integralizado passando a ter a seguinte composição em quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando 1.000.000 (Um Milhão) de quotas, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

<u>Sócio</u>	<u>Quotas</u>	<u>Valor</u>	<u>%</u>
DEUSIMAR MAIA DA SILVA	900.000 R\$	900.000,00	90%
DOUGLAS FURTADO DA SILVA	100.000 R\$	100.000,00	10%
<u>TOTAL.....</u>	<u>1.000.000 R\$</u>	<u>1.000.000,00</u>	<u>100%</u>

CLAUSULA 5ª DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E SUA DURAÇÃO

A Sociedade iniciou suas atividades em 28 de Novembro de 2008 e seu prazo é indeterminado.

CLAUSULA 6ª DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2017 09:31 SOB Nº 20170253384.
 PROTOCOLO: 170253384 DE 22/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703784142. NIRE: 13200503911.
 " DEUSIMAR M. DA SILVA & CIA LTDA"

Milton Aurélio Rosas Gomes
 SECRETÁRIO-GERAL
 MANAUS, 28/09/2017
 www.empresasuperfacil.am.gov.br

Handwritten signature: Rosine Douglas

CLAUSULA 7ª DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 8ª ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá aos sócios **DEUSIMAR MAIA DA SILVA** e **DOUGLAS FURTADO DA SILVA**, individualmente, com os poderes de administradores autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, inclusive aval e fianças, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA 9ª DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS E PERDAS

Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestará contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA 10ª DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR (ES)

Nos quatros meses seguinte ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLAUSULA 11ª DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA 12ª DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIOS

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA 13ª DO DESIMPEDIMENTO

Os Administradores **DEUSIMAR MAIA DA SILVA** e **DOUGLAS FURTADO DA SILVA** declaram, sob as penas da lei, de que não esta impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2017 09:31 SOB Nº 20170253384.
PROTOCOLO: 170253384 DE 22/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703784142. NIRE: 13200503911.
" DEUSIMAR M. DA SILVA & CIA LTDA"

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 28/09/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br

Handwritten signatures of Deusimar and Douglas

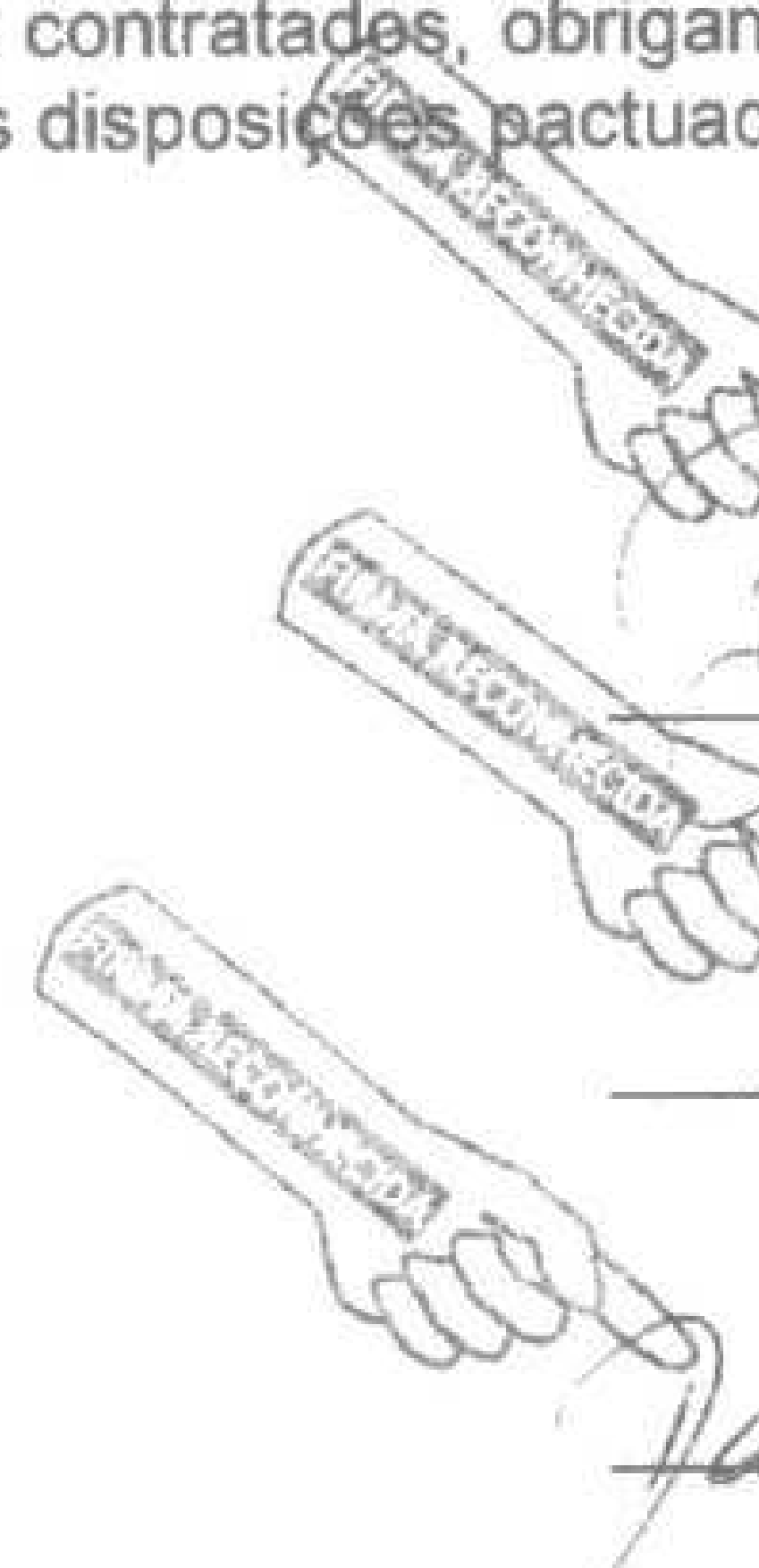
Handwritten signature of Milton Aurélio Rosas Gomes

concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA 14ª DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Presidente Figueiredo-Am, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando a qualquer outro, por muito especial que seja. E por estarem justos e contratados, obrigam-se por si e seus herdeiros e sucessores a cumprir bem fielmente as disposições pactuadas neste instrumento particular.

Presidente Figueiredo/AM, 02 de Agosto de 2017


Deusimar Maia da Silva
DEUSIMAR MAIA DA SILVA
Silvana Pedrosa Furtado da Silva
SILVANA PEDROSA FURTADO DA SILVA
Douglas Furtado da Silva
DOUGLAS FURTADO DA SILVA

CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS
Comarca de Presidente Figueiredo-AM
Av. Acadêmica, 42-B - Centro
Titular: Bell Elzira de Angélica
Fone: (92) 3224-1276
portal@secom.com.br

19 SET. 2017
Reconhecido por semelhança e(s) assinatura(s) (indicada(s) ou té) em testº

Daank Cavalcante de Souza
Escritor Autorizado

Cartório de Notas e Registros Públicos de Presidente Figueiredo-AM
Av. Acadêmica, 42-B - Centro - Fone: (92) 3224-1276

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS. SELO REC/FIR0046568BL1TCJXDZ79H272
RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA. Nome da parte: DEUSIMAR MAIA DA SILVA. Valor ato: R\$ 5,00. Valor emolumentos: R\$ 3,16. Data/Hora da utilização: 19/09/2017 16:06:35. Emitido por: DAANK CAVALCANTE DE SOUZA, FUNETJ: R\$ 0,32 FUNDPAM: R\$ 0,16 FUNDPOE: R\$ 0,10 FARPAM: R\$ 0,16. Consulte o selo em: portal@secom.com.br

Cartório de Notas e Registros Públicos de Presidente Figueiredo-AM
Av. Acadêmica, 42-B - Centro - Fone: (92) 3224-1276

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS. SELO REC/FIR0046568OKHE8JEOWR0YV58
RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA. Nome da parte: SILVANA PEDROSA FURTADO. Valor ato: R\$ 5,00. Valor emolumentos: R\$ 3,16. Data/Hora da utilização: 19/09/2017 16:07:04. Emitido por: DAANK CAVALCANTE DE SOUZA, FUNETJ: R\$ 0,32 FUNDPAM: R\$ 0,16 FUNDPOE: R\$ 0,10 FARPAM: R\$ 0,16. Consulte o selo em: portal@secom.com.br

Cartório de Notas e Registros Públicos de Presidente Figueiredo-AM
Av. Acadêmica, 42-B - Centro - Fone: (92) 3224-1276

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS. SELO REC/FIR0046568LBCJARTNO1H112
RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA. Nome da parte: DOUGLAS FURTADO DA SILVA. Valor ato: R\$ 5,00. Valor emolumentos: R\$ 3,16. Data/Hora da utilização: 19/09/2017 16:07:32. Emitido por: DAANK CAVALCANTE DE SOUZA, FUNETJ: R\$ 0,32 FUNDPAM: R\$ 0,16 FUNDPOE: R\$ 0,10 FARPAM: R\$ 0,16. Consulte o selo em: portal@secom.com.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2017 09:31 SOB Nº 20170253384. PROTOCOLO: 170253384 DE 22/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11703784142. NIRE: 13200503911. " DEUSIMAR M. DA SILVA & CIA LTDA"

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 28/09/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br

Karine Douglas

VALIA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0620840-8 DATA DE EMISSÃO 19/05/1984

NOME DEUSIMAR MAIA DA SILVA

ENDEREÇO FRANCISCO XAVIER DA SILVA

MARTE DE LORRÊE MAIA DA SILVA

MANACAPURU-AM 24/11/1984

IDENT. NASC. N.º II. 1157

IV. CART. A. DE MINA - AM

50 40488752-68

MISSÕES: 4A. VIA

DELEGADIA DE POLÍCIA

1157



Confere com o original

Ass. [Signature]

Karine

Faustor

[Signature]

[Signature]

25

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTeira NACIONAL DE HABILITADAO

VÁLIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIOS NACIONAIS
 1299790169

NOME
 DOUGLAS FURTADO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / CÓD. EMISSOR / UF
 22110748 SSP AN

CPF
 001.303.862-19

DATA NASCIMENTO
 06/10/1992

FUNÇÃO
 DEUSIMAR NAIJA DA SILVA
 SILVANA PEDROSA FURTAD
 O DA SILVA

PERMISSÃO **ACC** **FOR. HAB**
 [] [] []

Nº REGISTRO **VIGÊNCIA** **1ª HABILITAÇÃO**
 05509025486 17/08/2021 05/06/2012

OBSERVAÇÕES

Douglas Furtado da Silva
 Assinatura do Portador

LOCAL **DATA EMISSÃO**
 PRESIDENTE FIGUEIREDO, AMAZONAS 05/08/2016

[Assinatura]
 DIRETOR PRESIDENTE
 05509025486
 AN024009113

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PROTEÇÃO PLASTIFICAR
 1299790169

Confere com o original
 Ass. *[Assinatura]*

Kaiue
[Assinatura]
[Assinatura]

